



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 226/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 226/2023, Processo de Compra nº. 900880/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e a empresa **BRUNO CÉSAR SILVA ALMEIDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária de Cultura, Esportes e Turismo, Sra. Simone Toledo Mezêncio, inscrita no CPF/MF sob o nº. 798.614.826-87, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BRUNO CÉSAR SILVA ALMEIDA**, com sede na Rua Novo Espaço, nº. 67, Bairro Bom Jesus, Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.268.580/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Bruno César Silva Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº. 137.948.036-12, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de limpeza e manutenção da água das piscinas da Praça de Esportes José Rios Corrêa - "Zezé Cota" da Prefeitura Municipal de Itapecerica, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 23-12-2023 a 22-02-2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 Pela execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste aditivo pagará o Contratante à Contratada o valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 913- 02.09.04. 27.812.0019.2203- 3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 de  
lei orgânica do município de Itapecerica.

*Assinatura de Bruno César Silva Almeida*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 13 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Simone Toledo Mezêncio

CPF/MF nº. 798.614.826-87

Secretária de Cultura, Esportes e Turismo

**CONTRATADA:** BRUNO CÉSAR SILVA ALMEIDA

CNPJ: 52.268.580/0001-04

Sr. Bruno César Silva Almeida - CPF/MF nº. 137.948.036-12

Visto: \_\_\_\_\_

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78610

Assessor Jurídico